



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma P P F COM E SERV EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.606.575/0001-00 estabelecida na RUA PAES DE CARVALHO,600, NOVO OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-510, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, portador da RG nº 3899353 e CPF (MF) nº 05612519249, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001159	TRIGLICERÍDEO COM PADRÃO 500ML (02 FRASCOS) - Marca.: BIOTECHNICA	CAIXA	41,00	839,500	34.419,50
001165	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES COM PADRÃO - Marca.: BIOTECHNICA (03 FRASCOS)	CAIXA	8,00	249,850	1.998,80
001166	ÁCIDO ÚRICO COM PADRÃO 200ML (02 FRASCOS) - Marca.: VIDA	CAIXA	45,00	119,500	5.377,50
001190	ASO (ANTIESTREPTOLISINA "O") EM LATEX 2,5ML - Marca.: BIOTECHNICA (01 FRASCO).	CAIXA	250,00	61,400	15.350,00
001193	GAMA GT MÉTODO CINÉTICO 100ML (02 FRASCOS) - Marca.: BIOTECHNICA	CAIXA	10,00	249,950	2.499,50
001199	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMOGRAMA - Marca.: ORCIN	LAB KIT	2,00	76,950	153,90
014750	TUBO TIPO FALCON 15ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	13.250,00	0,430	5.697,50
014987	ELETRODO ADULTO HERTSINE SAMARITAO PAD - Marca.: ROSUL	MAC UNIDADE	3,00	1.780,120	5.340,36
014988	ELETRODO PEDIATRICO HERTSINE SAMARITAO PAD - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	3,00	2.390,000	7.170,00
015090	ELETRODOS ADULTO ZOLL - Marca.: ZOLL	UNIDADE	7,00	2.100,000	14.700,00
015091	ELETRODOS PEDIÁTRICOS ZOLL - Marca.: ZOLL	UNIDADE	4,00	2.415,000	9.660,00
015122	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22X22(CX C/1000 UNIDADES) - Marca.: CRAL	CAIXA	120,00	4,500	540,00
026686	SERINGA DE 5ML - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	11.000,00	0,240	2.640,00
026713	TUBO VACUTAINER SEM EDTA COM GEL - CAPAC.5ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	11.800,00	1,010	11.918,00
026716	PIPETA PARA VHS (DESCARTÁVEIS) - Marca.: CRAL EM PLÁSTICO (PCT COM 25 UND).	UNIDADE	1.750,00	40,000	70.000,00
026766	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS - Marca.: C	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
026769	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
049011	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM - Marca.: CRAL PACOTE C/1000	PACOTE	100,00	100,000	10.000,00
049091	SAPATILHA PROPÊ DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	450,00	22,000	9.900,00
049938	PSA - TOTAL MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFIA RÁPIDO - Marca.: BIOCON CAIXA COM 50 TESTES.	KIT	35,00	240,000	8.400,00
062381	COLETOR PERFURO CORTANTES 20L (DESCATEX) - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	1.573,00	7,750	12.190,75
062635	ATADURA CREPE 12CM(PCT C/12 UNIDADES. - Marca.: TEXC	PACOTE	1.200,00	4,420	5.304,00
062669	KIT ESPECÍFICO PARA QUANTIDADES DE ANTÍGENOS SARS-CO	CAIXA	45,00	601,700	27.076,50

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



V-2 (COVID-19) - Marca.: MEDLEVENSOHN Teste rápido com, Antígeno com ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 com SWAB da nasofaringe e orofaringe. Sensibilidade: 96,52%. Especificidade: >99,9% . Armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe. Tempo do Teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos). Kit: acompanha swab para coleta. A embalagem deve conter o número de registro, lote e de validade. Caixa c/25				
062674	MACAÇÃO DE POLIPROPILENO REVERTIDO COM LÂMINA DE POLIETILENO - Marca.: MR /MR	100,00	17,000	1.700,00
CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, COSTURAS SELADAS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.				
062688	PINÇA DENTE DE RATO ANATÔMICA SEM DENTES 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLGRAN	26,00	20,500	533,00
062694	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLGRAN	30,00	44,000	1.320,00
062695	TAMBOR INOX PARA ALGODÃO/GAZE 10X10CM - Marca.: FAMI 780ML AÇO INOXIDÁVEL	20,00	115,000	2.300,00
062696	TAMBOR PERFURADO C/ ALÇA 20X18CM - Marca.: FAMI 5.380ML AÇO INOXIDÁVEL	25,00	299,000	7.475,00
062699	TESOURA CIRÚRGICA CURVA/FINA/FINA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLGRAN	30,00	37,000	1.110,00
062700	TENTÁCULO 15CM (SONDA ACANELADA) EM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	10,800	324,00
062707	CANULA DE GUENDEL. - Marca.: MACROSUL	6,00	30,000	180,00
062899	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 5 MICROLITROS. - Marca.: C	5,00	75,000	375,00
087113	COPO COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA ROSCAVEL - Marca.: J FROLAB	6.800,00	0,310	2.108,00
087235	ADAPTADOR PARA COLETA DE TUBO A VÁCUO - Marca.: ADAPTADOR	50,00	0,320	16,00
087238	ALCOOL ACETONA P/GRAM (MÉTODO DE COLORAÇÃO DE GRAM) - Marca.: LABORCLIN	13,00	49,900	648,70
087239	AMILASE CINÉTICA 105ML (08 FRASCO) - Marca.: VIDA	3,00	450,000	1.350,00
087241	CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA SORO CONTROLE 5ML (03 FRASCOS) - Marca.: BIOTECNICA	47,00	180,000	8.460,00
087242	CALIBRADOR P/HEMOGLOBINA GLIGADA 0,5ML (01 FRASCO) - Marca.: KATAL	180,00	60,000	10.800,00
087306	COLESTEROL BOCA LARGA P/ESCARRO (FRESCO) - Marca.: C	2.000,00	0,300	600,00
087311	CREATININA CINÉTICO COM PADRÃO 250ML (02 FRASCOS) - Marca.: BIOTECNICA	53,00	219,500	11.633,50
087315	ESTANTE DE ARAME P/ TUBOS DE ENSAIO 12X75 - Marca.: CRAL	30,00	49,950	1.498,50
087316	ESTANTE OU SUPORTE P/VHS(VSG), CAPACIDADE P/10 PIPETAS - Marca.: CRAL	10,00	109,000	1.090,00
087332	GARROTE ELASTICO AZUL PARA COLETA DE SANGUE - Marca.: CRAL	24,00	22,400	537,60
087333	GLICOSE COM PADRÃO 500ML (02 FRASCOS) - Marca.: BIOTECNICA	50,00	69,850	3.492,50
087334	HEMOGLOBINA GLICOSILADA COM TROCA IÔNICA 50 TUBOS - Marca.: KATAL	40,00	410,000	16.400,00
087340	MICROPIPETA AUTOMATICA DE 25 MICROLITROS. - Marca.: CRAL	3,00	75,000	225,00
087341	MICROPIPETA AUTOMATICA DE 100/1000 MICROLITROS - Marca.: CRAL	10,00	78,550	785,50
087345	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO - Marca.: RENYLAB	10,00	22,000	220,00
USADO NA OBSERVAÇÃO DE 100 (FRASCO COM 100ML).				
087353	PIPETA DE BORRACHA DE 03 VIAS - Marca.: J FROLAB	30,00	22,000	660,00
087354	PIPETA VOLUMETRICA DE 10ML DE VIDRO. - Marca.: CRAL	5,00	136,500	682,50
087357	PIPETA VOLUMETRICA DE 1ML DE VIDRO. - Marca.: CRAL	10,00	104,500	1.045,00
087358	PIPETA VOLUMETRICA DE 2ML DE VIDRO. - Marca.: CRAL	10,00	120,540	1.205,40
087359	PIPETA VOLUMETRICA DE 5ML DE VIDRO. - Marca.: CRAL	10,00	119,980	1.199,80
087420	PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO - Marca.: CRAL	10,00	46,850	468,50
087422	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA VOL.0-200 MICROLITROS - Marca.: CRAL	710,00	15,120	10.735,20
PACOTE C/1000.				
087423	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL VOL.200-1000 MICROLITROS - Marca.: CRAL	730,00	39,980	29.185,40
PACOTE COM 1000				
087426	PROVA DO LATEX/FATOR REUMATOIDE EM LATEX 2,5 ML (01 FRASCO) - Marca.: EBRAM	310,00	49,500	15.345,00
087438	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10ML (01 FRASCO) - Marca.: EBRAM	37,00	27,050	1.000,85
087440	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10ML (01 FRASCO) - Marca.: EBRAM	37,00	27,050	1.000,85
087441	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL (PCT C/.400 UND) - Marca.: CRAL	80,00	82,000	6.560,00
087443	TGO TESTE CINETICO 100ML (02 FRASCOS) - Marca.: BIOTECNICA	33,00	279,850	9.235,05
087445	TGP TESTE CINÉTICO 100ML (02 FRASCOS) - Marca.: BIOTECNICA	35,00	278,960	9.763,60
087473	TUBO DE VIDRO 12X75MM - Marca.: CRAL	190,00	45,000	8.550,00
087475	TUBO DE VACUTAIMER COM EDTA K2 ROXO - Marca.: CRAL	600,00	0,650	390,00
CAPACIDADE 4ML				
087477	TUBO DE VACUTAIMER COM GEL TAMPA AMARELA - Marca.: CRAL	550,00	1,350	742,50
CAPACIDADE 8,5				
087533	TUBO VACUTAIMER C/CITRATO DE SÓDIO 1,8ML - Marca.: CRAL	200,00	0,560	112,00
087534	TUBO VACUTAIMER C/FLUORETO DE SÓDIO 4ML - Marca.: CRAL	200,00	0,800	160,00
087535	TUBO VACUTAIMER C/HEPARINA DE SÓDIO 4ML - Marca.: CRAL	300,00	0,500	150,00
087536	TUBO VACUTAIMER COM EDTA - CACAPC. 4ML - Marca.: CRAL	11.500,00	0,700	8.050,00
VALOR GLOBAL R\$			442.510,26	

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 442.510,26 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 001/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 30 de janeiro de 2024 até 31 de agosto de 2024, com validade e eficácia legal apartir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 23080001/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2024 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1** - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a)** Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;
- 3** - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1** - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
- 3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 4** - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
- a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- d)** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 1** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 23080001/2023, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2** - A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 017/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 001/2023, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 007/2023/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 007/2023/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 30 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
085.604.552-72
CONTRATANTE

P P F COM E SERV EIRELI - ME
CNPJ 07.606.575/0001-00
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 056.125.192-49

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____